



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 178/CAE-SDAB/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FADAMENTO III

EMPRESA JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PAG nº 67106.002499/2024-68

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.000772/2023-39

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Delmo Sifrônio Freire, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 143, de 11 de agosto de 2025, do GAP AF, Subdiretor de Abastecimento, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.094.355/0001-81, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2284, em Santa Isabel - SP, neste ato designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. João Paulo Werneck, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002499/2024-68 (desmembrado do PAG nº 67106.000772/2023-39) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/CAE-SDAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 178/CAE-SDAB/2024**, por **304 (trezentos e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/09/2025 a 15/07/2026**, nos termos do art. 57, § 2º e § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Parecer nº 133/2011/DECOR/CGU/AGU, de 18 de fevereiro de 2011.

1.1.2. **ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**, conforme Parecer Técnico nº 13/10070/2025, de 25 de junho de 2025, elaborado por Patrícia Sampaio Candido 1S SAD– fiscal do Contrato 178/CAE-SDAB/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	13/11/2024	13/09/2025	R\$ 251.671,00
1º Termo Aditivo	14/09/2025	15/07/2026	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 251.671,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato nº 178/CAE-SDAB/2024, pois somente ocorrerá alteração do prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 Além da garantia de execução, deverá ser apresentada garantia para retirada da matéria-prima, cujo valor será calculado pela quantidade de tecido a ser disponibilizada multiplicada pelo valor do tecido, conforme regras constantes do item 21.1.1 do Termo de referência nº 020/AB1/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 13/10070/2025, de 25 de junho de 2025;e

5.1.2. Carta S/N, de 05/06/2025, da JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO WERNECK
Data: 12/09/2025 09:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO WERNECK

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 MARTA CAROLINE DOS SANTOS LAMEIRA
Data: 12/09/2025 09:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTA CAROLINE DOS SANTOS LAMEIRA 1S BSP

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 178/CAE-SDAB/2024
Data/Hora de Criação:	12/09/2025 14:15:30
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	105d30482924defd645f4db1d4a36f7a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARINE FERREIRA BERTASSONI no dia 12/09/2025 às 11:51:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 12/09/2025 às 11:55:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 12/09/2025 às 14:11:37 no horário oficial de Brasília.